



JUNTA DE FREGUESIA DE MINA DE ÁGUA

MANDATO 2021/2025

ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 22 FEVEREIRO DE 2023

ATA Nº 5/2023

Aos vinte e dois dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três, pelas dezanove horas, reuniu a Junta de Freguesia Mina de Água, em sessão extraordinária, nas instalações da Junta de Freguesia Mina de Água, sitas na Av. Movimento das Forças Armadas 16, tendo estado presente o Presidente Joaquim Rocha, o Vogal Secretário Adelaide Cruz e os Vogais António Silva, Domingos Silva e Susana Trindade, a fim de tratar da seguinte ordem de trabalhos:

ATESTADOS;

ATA N.º 4/2023;

PROPOSTA N.º 46/2023 - PROCEDIMENTO N.º 11/2023 DE AJUSTE DIRETO – AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE ALUGUER DE SOFTWARE SOB A FORMA DE PLATAFORMA TECNOLÓGICA DE GESTÃO DE OCORRÊNCIAS – DECISÃO DE CONTRATAR;

PROPOSTA N.º 47/2023 - PROCEDIMENTO N.º 8/2023 DE AJUSTE DIRETO - AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO - ADJUDICAÇÃO E MINUTA DO CONTRATO;

PROPOSTA N.º 48/2023 - ATRIBUIÇÃO DE APOIOS SOCIAIS A INDIVÍDUOS/FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE CARÊNCIA ECONÓMICA;

PROPOSTA N.º 49/2023 - ATRIBUIÇÃO DE APOIOS SOCIAIS A INDIVÍDUOS/FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE CARÊNCIA ECONÓMICA;

PROPOSTA N.º 50/2023 - ATRIBUIÇÃO DE APOIOS SOCIAIS A INDIVÍDUOS/FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE CARÊNCIA ECONÓMICA;

PROPOSTA Nº 51/2023 - PROCEDIMENTO N.º 12/2023 DE AJUSTE DIRETO – AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DA VARREDORA MECÂNICA AN-48-IB DA MARCA BOSCHUNG – DECISÃO DE CONTRATAR.

JUNTA DE FREGUESIA DE MINA DE ÁGUA

No uso da palavra, o Presidente informou da impossibilidade de comparência na reunião, do Vogal Tesoureiro Nuno Rocha e da Vogal Alexandra Esteves.

Verificadas as presenças e a existência de quórum, o Presidente deu início à reunião.

O Presidente, no uso da palavra, deu conhecimento do Edital 5/2023, relativamente à abertura/fecho do mercado municipal nos dias de feriado.

Deu também conhecimento da informação interna da Técnica Superior Joana Lopes, quanto ao protocolo existente entre a Junta de Freguesia e a Ordem dos Advogados/Delegação da Amadora.

Aludiu da proposta dos serviços de contabilidade para que seja dada autorização, para o pagamento do passe ao Sr. João, voluntário na Biblioteca há mais de 13 anos.

Sobre o Dia da Mulher disse que no ano transato foi aprovada a oferta dos almoços a todas as funcionárias da Autarquia, mas que, naquele ano, não concordava na oferta do almoço às funcionárias, nem aos voluntários que vão estar presentes com atividades. Será feita uma proposta a expor a situação para, posterior, aprovação.

O Vogal Secretário aludiu que o almoço inserido no Dia da Mulher, ia ser realizado na Residencial Jardim, com o custo de 25€ por pessoa.

Disse que naquele ano não seria feita a caminhada habitual, pelo que não iam ter gastos com a aquisição de t-shirts propondo, assim, que o almoço fosse oferecido a todas as funcionárias.

Demonstrou a sua desmotivação pelo facto de não conseguir realizar todas as atividades agendadas, uma vez que, do ponto de vista jurídico, as mesmas não podem ser realizadas pela inexistência do regulamento de taxas.

No uso da palavra, o Presidente aludiu que ia pressionar o Vogal Tesoureiro, para que a situação do regulamento de taxas seja regularizada, com a maior brevidade.

O Vogal António Silva, no uso da palavra, disse que relativamente ao Dia da Mulher, não concordava com o pagamento do almoço a todas as funcionárias da Junta de Freguesia.

JUNTA DE FREGUESIA DE MINA DE ÁGUA

I - PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

ATESTADOS

O Presidente, no uso da palavra, deu conhecimento da emissão de 165 atestados, entre os dias e 13/02/2023 e 20/02/2023.

II - ORDEM DE TRABALHOS

Pelo Presidente foi apresentada a Ata e as Propostas:

APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO REALIZADA NO DIA 15 DE FEVEREIRO DE 2023:

De harmonia com o preceituado no n.º 2 e para os efeitos do disposto no n.º 4 do artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, e bem assim do que dispõe os n.ºs 2 e 6 do artigo 34.º do Código do Procedimento Administrativo, foi a ata n.º 4/2023, da reunião mencionada em epígrafe, aprovada por unanimidade, dispensando-se a sua leitura por ter sido previamente distribuída aos membros presentes, sendo a mesma assinada pelo Presidente e por quem a lavrou.

PROPOSTA N.º 46/2023 - PROCEDIMENTO N.º 11/2023 DE AJUSTE DIRETO – AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE ALUGUER DE SOFTWARE SOB A FORMA DE PLATAFORMA TECNOLÓGICA DE GESTÃO DE OCORRÊNCIAS – DECISÃO DE CONTRATAR;

Considerando que de acordo com o previsto nos n.ºs 1 e 2 do artigo 7º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, constitui atribuição da freguesia a promoção e salvaguarda dos interesses próprios da população nos seguintes domínios: equipamento rural e urbano, abastecimento público, educação, cultura, tempos livres e desporto; cuidados primários de saúde, ação social, proteção civil, ambiente e salubridade, desenvolvimento, ordenamento urbano e rural e proteção da comunidade;

Considerando que se torna necessário dotar a autarquia de uma ferramenta que permita otimizar a gestão das ocorrências no espaço público, registadas na área da Freguesia de Mina de Água, com vista ao incremento da produtividade e eficiência dos serviços, atento a que a mesma facilita a comunicação entre os cidadãos e a autarquia, possibilitando assim a identificação e resolução das situações reportadas de uma forma ainda mais célere;

JUNTA DE FREGUESIA DE MINA DE ÁGUA

Considerando que se verifica a impossibilidade de satisfação da necessidade constatada por meio de recursos próprios da Junta de Freguesia;

Considerando o contrato de aquisição de serviços de aluguer de software sob a forma de plataforma tecnológica de gestão de ocorrências Onfield-C celebrado com a empresa Querie Consultoria Informática Lda., para a anuidade de 2022, sendo vantajoso dar continuidade aos serviços que a mesma já tem vindo a prestar;

Considerando que o desenvolvimento da referida aplicação informática correspondeu às expetativas existentes, permitindo uma melhor facilidade de registo e encaminhamento das ocorrências, bem com o conhecimento permanente do estado dos processos;

Considerando a proposta de orçamento apresentada pela entidade Querie Consultoria Informática Lda. (NIF 503651770), com o nº 1248/2023, datada de 26 de janeiro de 2023 e de 01 de fevereiro de 2023, que se anexam à presente proposta;

Considerando que o preço contratual estimado é de 3.360,00€ (três mil, trezentos e sessenta euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor de 23% no valor de 772,80€ (setecentos e setenta e dois euros e oitenta cêntimos), perfazendo o total de 4.132,80€ (quatro mil, cento e trinta e dois euros e oitenta cêntimos), com o prazo de execução com início na data da celebração do contrato e termo em 31 de dezembro de 2023;

Considerando que ao valor estimado corresponderá o preço base;

Considerando o prévio conhecimento da entidade a convidar em função de contratos anteriores celebrados com esta autarquia, relativamente aos quais teve um bom desempenho contratual;

Considerando que o órgão competente para tomar a decisão de contratar e autorizar a despesa é a Junta de Freguesia de Mina de Água, no uso de competência própria, estabelecida no artigo 18º do Decreto-Lei nº 197/99, de 8 de junho, repriminado pela Resolução da Assembleia da República nº 86/2011, de 11 de abril;

Considerando que para o efeito é necessário promover uma aquisição de serviços, em cumprimento do disposto no nº 1 do artigo 36º e artigo 38º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de janeiro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei nº 111-B/2017, de 31 de agosto, na sua redação atual, e face ao valor, solicita-se, ao abrigo do disposto na alínea a) do nº 1 e alínea e) do nº 2 do artigo 16º, e no artigo 18º, ambos do CCP, autorização para a abertura de procedimento de formação de contrato de aquisição de serviços e para se adotar o procedimento

JUNTA DE FREGUESIA DE MINA DE ÁGUA

de ajuste direto - regime geral, nos termos do disposto na alínea d) do nº 1 do artigo 20º e artigos 112º a 127º, todos do CCP, propondo-se ainda o seguinte:

A aprovação, nos termos do disposto na alínea a) do nº 1 e no nº 2 do artigo 40º do CCP, do convite e do caderno de encargos.

De acordo com o estabelecido no nº 2 do artigo 112º e nº 1 do artigo 113º, ambos do CCP, que seja convidada a apresentar proposta a seguinte entidade, para a qual se verificou a inexistência dos impedimentos previstos nos números 2, 5 e 6 do artigo 113º do CCP: Querie Consultoria Informática Lda. (NIF 503651770)

Uma vez que vai ser convidada a apresentar proposta uma única entidade, competirá aos serviços administrativos a condução deste procedimento nos termos estabelecidos no artigo 125º do CCP.

A respetiva despesa está prevista no Órgão 01 Administração Autárquica, na rubrica de classificação económica 0202252800, com o cabimento n.º 238, datado de 16-02-2023, conforme documento anexo à presente proposta.

Nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 290º-A do CCP, que seja designado o trabalhador, Emanuel Armando Gouveia Gomes, Encarregado Operacional, como gestor do contrato em nome do contraente público, com a função de acompanhar permanentemente a execução do mesmo.

De acordo com o previsto no nº 7 do artigo 290º-A do Código dos Contratos Públicos, antes do início de funções, o gestor do contrato subscreve a declaração de inexistência de conflitos de interesse, conforme modelo previsto no anexo XIII ao referido Código.

Não havendo intervenções em relação a esta proposta, o Presidente submeteu a mesma à votação.

Submetida à votação, a proposta acima transcrita foi aprovada por unanimidade e em minuta.

PROPOSTA N.º 47/2023 - PROCEDIMENTO N.º 8/2023 DE AJUSTE DIRETO - AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO - ADJUDICAÇÃO E MINUTA DO CONTRATO;

Na sequência da deliberação do Órgão Executivo, tomada na reunião de Junta de Freguesia realizada em 08 de fevereiro de 2023, que autorizou o procedimento em epígrafe, com o preço base de 2.500,00€ (dois mil e quinhentos euros), procedeu-se ao envio de um convite à entidade

JUNTA DE FREGUESIA DE MINA DE ÁGUA

Interpencil Comércio de Artigos de Papelaria e Consumíveis de Escritório Unipessoal Lda. (NIF 504358634) que apresentou a proposta em anexo.

Em consequência, propõe-se que a aquisição de bens acima referida seja adjudicada à entidade Interpencil Comércio de Artigos de Papelaria e Consumíveis de Escritório Unipessoal Lda. (NIF 504358634) pelo valor de 2.500,00€ (dois mil e quinhentos euros) a que acresce o IVA à taxa de 23% no montante de 575,00€ (quinhentos e setenta e cinco euros), o que totaliza o valor de 3.075,00€ (três mil e setenta e cinco euros), com o prazo de execução com início na data da celebração do contrato e termo em 31 de dezembro de 2023.

Considera-se, face ao valor e ao abrigo do disposto na alínea a) do nº 2 do artigo 88º do Código dos Contratos Públicos, que não deve ser exigida caução.

Nos termos do disposto na alínea j) do nº 1 do artigo 115º do CCP, foi fixado no ponto nº 11 do Convite o prazo para apresentação dos documentos de habilitação (cinco dias úteis), bem como o prazo para a supressão de irregularidades detetadas nos documentos apresentados que possam levar à caducidade da adjudicação nos termos do disposto no artigo 86º (cinco dias úteis).

Propõe-se, nos termos do disposto no nº 1 do artigo 98º do CCP, a aprovação da minuta do contrato, em anexo, a celebrar com o adjudicatário.

Nos termos do disposto no nº 3 do artigo 106º do CCP, compete ao Presidente da Junta de Freguesia de Mina de Água, Joaquim Marques da Rocha, a representação da Junta de Freguesia na outorga do contrato.

Face ao que antecede, propõe-se à aprovação da Junta de Freguesia a presente proposta. Se a mesma merecer aprovação, proceder-se-á, nos termos dos números 1 e 2 do artigo 77º do CCP à notificação do adjudicatário:

- Da decisão de adjudicação;
- Para apresentação dos documentos de habilitação exigidos, no prazo fixado;
- Para aceitação ou eventual reclamação da minuta do contrato.

Não havendo intervenções em relação a esta proposta, o Presidente submeteu a mesma à votação.

Submetida à votação, a proposta acima transcrita foi aprovada por unanimidade e em minuta.

JUNTA DE FREGUESIA DE MINA DE ÁGUA

PROPOSTA N.º 48/2023 - ATRIBUIÇÃO DE APOIOS SOCIAIS A INDIVÍDUOS/FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE CARÊNCIA ECONÓMICA;

Considerando a proposta de apoio económico n.º 4/2023, com o valor máximo de 34,70€ (trinta e quatro euros e setenta cêntimos), datada de 14 de fevereiro de 2023, subscrita pela técnica superior de serviço social, Dra. Carina Guimarães, que se anexa à presente proposta;

Considerando que a respetiva despesa está prevista no órgão 07 Ação Social/Saúde, na rubrica de classificação económica 0408020100, com o cabimento n.º 239, datado de 16-02-2023, conforme documento anexo à presente proposta;

O Presidente propôs que a Junta de Freguesia delibere aprovar que seja concedido o apoio económico indicado no valor total máximo de 34,70€ (trinta e quatro euros e setenta cêntimos), ao abrigo do estatuído no Regulamento de atribuição de apoios sociais a indivíduos/famílias em situação de carência económica, e autorize a respetiva despesa.

Não havendo intervenções em relação a esta proposta, o Presidente submeteu a mesma à votação.

Submetida à votação, a proposta acima transcrita foi aprovada por unanimidade e em minuta.

PROPOSTA N.º 49/2023 - ATRIBUIÇÃO DE APOIOS SOCIAIS A INDIVÍDUOS/FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE CARÊNCIA ECONÓMICA;

Considerando a proposta de apoio económico n.º 5/2023, com o valor máximo de 50,00€ (cinquenta euros), datada de 16 de fevereiro de 2023, subscrita pela técnica superior de serviço social, Dra. Rute Julião, que se anexa à presente proposta;

Considerando que a respetiva despesa está prevista no órgão 07 Ação Social/Saúde, na rubrica de classificação económica 0408020100, com o cabimento n.º 240, datado de 16-02-2023, conforme documento anexo à presente proposta;

O Presidente propôs que a Junta de Freguesia delibere aprovar que seja concedido o apoio económico indicado no valor total máximo de 50,00€ (cinquenta euros), ao abrigo do estatuído no Regulamento de atribuição de apoios sociais a indivíduos/famílias em situação de carência económica, e autorize a respetiva despesa.

Não havendo intervenções em relação a esta proposta, o Presidente submeteu a mesma à votação.

Submetida à votação, a proposta acima transcrita foi aprovada por unanimidade e em minuta.

JUNTA DE FREGUESIA DE MINA DE ÁGUA

PROPOSTA N.º 50/2023 - ATRIBUIÇÃO DE APOIOS SOCIAIS A INDIVÍDUOS/FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE CARÊNCIA ECONÓMICA;

Considerando a proposta de apoio económico n.º 6/2023, com o valor máximo de 90,00€ (noventa euros), datada de 16 de fevereiro de 2023, subscrita pela técnica superior de serviço social, Dra. Rute Julião, que se anexa à presente proposta;

Considerando que a respetiva despesa está prevista no órgão 07 Ação Social/Saúde, na rubrica de classificação económica 0408020100, com o cabimento n.º 241, datado de 16-02-2023, conforme documento anexo à presente proposta;

O Presidente propôs que a Junta de Freguesia delibere aprovar que seja concedido o apoio económico indicado no valor total máximo de 90,00€ (noventa euros), ao abrigo do estatuído no Regulamento de atribuição de apoios sociais a indivíduos/famílias em situação de carência económica, e autorize a respetiva despesa.

Não havendo intervenções em relação a esta proposta, o Presidente submeteu a mesma à votação.

Submetida à votação, a proposta acima transcrita foi aprovada por unanimidade e em minuta.

PROPOSTA Nº 51/2023 - PROCEDIMENTO N.º 12/2023 DE AJUSTE DIRETO – AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DA VARREDORA MECÂNICA AN-48-IB DA MARCA BOSCHUNG – DECISÃO DE CONTRATAR.

De acordo com o previsto na alínea h) do n.º 2 do artigo 7.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, constitui atribuição da freguesia a promoção e salvaguarda dos interesses próprios da população no domínio do ambiente e salubridade.

Neste sentido, dispõe a alínea b) do n.º 1 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril, que é da competência dos órgãos das freguesias a limpeza das vias e espaços públicos, sarjetas e sumidouros.

A Freguesia é proprietária da varredora mecânica AN-48-IB da marca Boschung, a qual encontra-se afeta à área da higiene urbana. Este equipamento requer continuamente assistência técnica a nível de revisão, manutenção ou eventual reparação quando necessário, atendendo também ao número de

JUNTA DE FREGUESIA DE MINA DE ÁGUA

horas que labora. Por este motivo, é necessário adquirir serviços de manutenção e reparação para o referido equipamento.

O órgão competente para tomar a decisão de contratar e autorizar a despesa é a Junta de Freguesia de Mina de Água, no uso de competência própria, estabelecida no artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, repristinado pela Resolução da Assembleia da República n.º 86/2011, de 11 de abril.

Considerando que para o efeito é necessário promover uma aquisição de serviços, em cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 36º e artigo 38º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, e face ao valor, solicita-se, ao abrigo do disposto na alínea a) do n.º 1 e alínea e) do n.º 2 do artigo 16º, e no artigo 18º, ambos do CCP, autorização para a abertura de procedimento de formação de contrato de aquisição de serviços e para se adotar o procedimento do tipo ajuste direto critério material, nos termos do disposto na subalínea ii) da alínea e) do n.º 1 do artigo 24.º e artigos 112º a 127º, todos do CCP, propondo-se ainda o seguinte:

Propõe-se a adoção do procedimento aquisitivo do tipo ajuste direto critério material, nos termos da subalínea iii) da alínea e) do n.º 1 do artigo 24.º do Código dos Contratos Públicos (CCP).

Com vista a dar cumprimento ao disposto no artigo 38.º do Código dos Contratos Públicos, constitui fundamento para a escolha do procedimento agora proposto, a declaração remetida pela própria Boschung dando nota que a Simopeças – Viaturas de Limpeza Urbana Lda com o NIPC 503193364 é distribuidor exclusivo para o mercado Português dos produtos e tecnologias fabricados pela Marcel Boschung AG. Sendo a Simopeças - Viaturas de Limpeza Urbana Lda a única entidade acreditada pela Marcel Boschung AG a prestar assistência e venda de peças no território Português.

Por este motivo, tendo a própria Boschung indicado que a entidade Simopeças é a única entidade autorizada a prestar assistência e venda de peças em Portugal, a Freguesia é obrigada a respeitar tais direitos exclusivos, pelo que, deve contratar diretamente a única entidade autorizada.

O preço base máximo proposto é de 4.065,04€ (quatro mil e sessenta e cinco euros e quatro cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor de 23% no valor de 934,96€ (novecentos e trinta e quatro euros e noventa e seis cêntimos), o que totaliza o valor de 5.000,00€ (cinco mil euros).

JUNTA DE FREGUESIA DE MINA DE ÁGUA

Nos termos do n.º 3 do artigo 47.º do CCP a fixação do preço base proposto encontra fundamentação nos preços praticados pela entidade a convidar, para prestações do mesmo tipo em anteriores contratos.

O contrato a celebrar tem início de produção de efeitos no dia útil imediatamente seguinte à assinatura do contrato e cessa em 31 de dezembro de 2023 ou quando se verifique a integral realização da despesa máxima prevista a que corresponde o preço base do procedimento.

O Presidente propôs a aprovação das peças do procedimento, designadamente, caderno de encargos e convite para apresentação de proposta, bem como da presente proposta, pela Junta de Freguesia, por ser o órgão competente para a decisão de contratar.

Entidade	NIPC	Email
Simopeças – Viaturas de Limpeza Urbana Lda.	503193364	dadministrativo@simopecas.com

Foi escolhida esta entidade uma vez que a declaração remetida pela própria Boschung dá nota que a Simopeças – Viaturas de Limpeza Urbana Lda com o NIPC 503193364 é distribuidor exclusivo para o mercado Português dos produtos e tecnologias fabricados pela Marcel Boschung AG. Assim, é a única entidade autorizada a prestar assistência e venda de peças em Portugal, pelo que, a Freguesia é obrigada a respeitar tais direitos exclusivos, pelo que, deve convidar a apresentar proposta diretamente a única entidade autorizada.

Uma vez que vai ser convidada a apresentar proposta uma única entidade, competirá aos serviços administrativos a condução deste procedimento nos termos estabelecidos no artigo 125º do CCP.

A proposta deverá ser apresentada no prazo de 6 (seis) dias para o endereço de correio eletrónico contratacao@jf-minadeagua.pt

Não será exigida a prestação de caução ao abrigo do disposto na alínea a) do n.º 2 do artigo 88º do CCP uma vez que o preço base estipulado para o presente procedimento é inferior a 500.000,00€.

A respetiva despesa está prevista no órgão 05 higiene urbana, na rubrica de classificação económica 0202030101, com o cabimento n.º 252, datado de 16.02.2023, conforme documento anexo à presente proposta.

Nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 290º-A do CCP, que seja designado Emanuel Armando Gouveia Gomes, Encarregado Operacional, com o email armando.gomes@jf-minadeagua.pt, como gestor do contrato em nome do contraente público, com a função de acompanhar permanentemente a execução do mesmo.



JUNTA DE FREGUESIA DE MINA DE ÁGUA

Não havendo intervenções em relação a esta proposta, o Presidente submeteu a mesma à votação.

Submetida à votação, a proposta acima transcrita foi aprovada por unanimidade e em minuta.

Por nada mais haver a tratar o Presidente Joaquim Rocha deu por encerrada a reunião, pelas dezanove horas e cinquenta minutos, tendo sido lavrada a presente ata que depois de lida e aprovada vai ser assinada e rubricada pelo Presidente e pelo assistente técnico Maria do Céu Gama, que a redigiu.

O Presidente:



Assistente Técnico:


